



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

Decreto nº 07 de 17 de fevereiro de 2023.

“ESTABELECE POSSIBILIDADE DE TRÁFEGO DE ÔNIBUS DE PASSAGEIROS SOB A PONTE “SUMIDOURO””.

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jeceaba e,

CONSIDERANDO que existe a necessidade de transporte de passageiros vindo por Congonhas e que utilizam a estrada José André Veado;

CONSIDERANDO que a ponte localizada na comunidade de Sumidouro encontra-se interditada, mas, que após a análise do setor de Engenharia do município a mesma possui condições de suportar peso de transporte de passageiros, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o decreto de interdição da ponte do sumidouro, para permitir além de veículos pequenos o tráfego de veículos do tipo Ônibus de passageiros, com peso bruto total (PBT) máximo de 15 toneladas, sendo essas distribuídas aos eixos, e somente veículos com eixos simples, permitindo rodado duplo atrás, com comprimento máximo de 15 metros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município revogando as disposições em contrário.

Jeceaba, 17 de fevereiro de 2023.


José Donizete Almeida Maia
Prefeito Municipal

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n

CEP 35.498-000 – MG

Fone: (31)3735.1275

E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br